



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.814/2021

DISPÕE SOBRE **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Porto de Moz, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS)** para dar incentivo a 2 (dois) grupos folclóricos do município, em apoio ao festival encontro das águas Rio Xingu e Rio Amazônas, conforme discriminação abaixo:

<b>13.392.0089 2.095-Incentivo aos Grupos Folclóricos</b>	<b>R\$</b>
<b>30000000-DESPESA CORRENTES</b>	<b>200.000,00</b>
<b>44000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>200.000,00</b>
<b>33.90.42.00-AUXILIO</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Os recursos financeiros para a cobertura do referido crédito, são os previstos no Artigo 43, Parágrafo 1º, III da Lei Federal 4.430/64, conforme discriminação abaixo:

<b>17.512.0604 1.016-Construção do Cais de Arrimo</b>	<b>R\$</b>
<b>4000000-DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>200.000,00</b>
<b>4400000-INVESTIMENTOS</b>	<b>200.000,00</b>
<b>44.90.51.00-Obras e Instalações</b>	<b>200.000,00</b>
<b>44.90.52.00-Equipamento e Material Permanente</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**ARTIGO 2º** – O crédito previsto no artigo 1º será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz (PÁ), 29 de outubro de 2021.



---

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**  
Prefeito Municipal de Porto de Moz

**Registrado** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, e Publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 29 de outubro de 2021.



---

**FREDERICO FEITOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Dec. Nº. 001/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -  
SEMAP



Ofício nº. 611/2021 – GAB/SEMAP/PMPMZ

Porto de Moz, 04 de novembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.

**IVAIR JUNIOR PIRES PONTES**

Presidente da Câmara de Vereadores


Assunto: **Envio de Documentos (LEI MUNICIPAL Nº. 1.813/2021 E Nº. 1.814/2021)**

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar:

- **LEI MUNICIPAL Nº. 1.813/2021 – PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, ESTADO DO PARÁ, PAR O QUADRIÊNIO 2022 À 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**
- **LEI MUNICIPAL Nº. 1.814/2021 – QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** (para dar incentivo a 2 (dois) grupos folclóricos do município, em apoio ao festival encontro das águas Rio Xingu e Rio Amazonas.

No ensejo, reitero a vossa senhoria meu protesto de profundo respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
**FREDERICO FEITOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Dec. Nº.001/2021

**Poder Legislativo**  
Câmara Municipal de Porto de Moz - Pa

Protocolo nº 05.11/2021

Hora 09 30

Assinatura Amazulasa